



LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

NOTAS EXPLICATIVAS

As listas de verificação foram elaboradas com base nas listas de verificação disponibilizada pela Advocacia Geral da União, com adaptações relativas à legislação municipal de Rio das Ostras/RJ, com base, sobretudo, na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3884/2024.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela SEMAD/DELCO e SEMUSA em conjunto com a PGM/PLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

As listas devem ser preenchidas pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas. Em todos os processos administrativos de contratação direta sempre deverão ser preenchidas, pelo menos, 3 listas, com o descarte das demais.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em **todos** os procedimentos de contratação direta.

O agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade (Lista 2A) ou dispensa (Lista 2B).

As listas seguintes devem ser observadas conforme o objeto da contratação, sendo a Lista 3A para aquisição e a Lista 3B para serviços em geral.

- * Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;
- * Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência.

Não: não atende plenamente a exigência.

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado.

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Por fim, ressalta-se que, conforme preleciona o art. 208 do Decreto Municipal 3.884/2024, "Poderão ser aplicados os regulamentos editados pelo Poder Executivo Federal para execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de inexistir regulamento municipal próprio, aplicando-os no que couber".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 8358/2025 Folha nº 66
Matricula 10127 3

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Consta do processo? Indicar em quais fls.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ¹	Resposta	
Consta documento de formalização de demanda? ²	Resposta	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Resposta	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ³	Resposta	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁴	Resposta	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁵	Resposta	
Há Análise de Riscos? ⁶	Resposta	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ⁷	Resposta	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ⁸	Resposta	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ⁹	Resposta	
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁰	Resposta	
Há termo de referência? ¹¹	Resposta	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹²	Resposta	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Resposta	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 8358/2025 Folha nº 661
Matrícula 10127 3

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹³	Resposta	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁴	Resposta	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁵	Resposta	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁶	Resposta	
Foi juntada aos autos consulta à Secretaria de Fazenda a respeito de créditos não quitados junto aos órgãos e entidades municipais? ¹⁷	Resposta	
Houve a autorização da autoridade competente? ¹⁸	Resposta	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ¹⁹	Resposta	

¹ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

² O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

³ Art. 18 da Lei 14133/21

⁴ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁵ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 8358/2025 Folha nº 67
Matricula 10127 3

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

⁶ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

⁷ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

⁸ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

⁹ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁰ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹¹ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹² Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁴ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 112, IX do Decreto Municipal nº 3884/2024; art.155 do Decreto Municipal nº 3884/2024.

¹⁵ Art. 95, III, do Decreto Municipal nº 3884/2024.

¹⁶ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

¹⁷ Obs.: Atente-se que a consulta é meramente informativa, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

¹⁸ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 112º, XII, do Decreto Municipal nº3884/2024

¹⁹ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 113 e art. 153, III, do Decreto Municipal nº3884/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 8358/2025 Folha nº 68
Publica 607 Matrícula 10127 3

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Consta do processo? Indicar em quais fls.
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ¹	Resposta	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ³	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ⁴	Resposta	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ⁵	Resposta	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ⁶	Resposta	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ⁷	Resposta	

¹ Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 19, §1º, do Decreto Municipal nº3884/2024

² Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 87, Caput, §1º e §2º do Decreto Municipal nº3884/2024

³ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

⁴ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

⁵ Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

⁶ Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

⁷ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Consta do processo? Indicar em quais fls.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Resposta	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, utilizada por esta municipalidade, conforme possibilidade prevista no art.208 do Decreto 3884/2024?1	Resposta	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, bem como no parâmetro acima, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?2	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?3	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis?4	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?5	Resposta	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?6	Resposta	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo nº	8358/2025 Folha nº 69 v.
Rubrica	OSJ Matricula 10127 3

¹ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21.

² Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 87, Caput, §1º e §2º do Decreto Municipal nº3884/2024.

³ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

⁴ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21.

⁵ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

⁶ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo nº 8358/2025	Folha nº 70
rubrica 	Matricula 10127 3

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Consta do processo? Indicar em quais fls.
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ¹	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ²	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁴	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵	Resposta	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁶	Resposta	

¹ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

² Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.

³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 8358/2025 Folha nº 71
Subscrição 007 Matricula 10127 3

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Consta do processo? Indicar em quais fls.
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ¹	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ²	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ³	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴	Resposta	

¹ Art. 47, I, da Lei 14133/21.

² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

³ Art. 48 da Lei 14133/21.

⁴ Art. 49 da Lei 14133/21.

